

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2019- PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

**Data da abertura:** 18 de Dezembro de 2019  
**Horário** 08h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019) às oito horas, (08:00) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 049/2019/GAB de 05 de Agosto 2019, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro; Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2019- PMM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Às oito horas e quinze minutos (08:15), o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento dos proponentes participantes. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, O Pregoeiro solicitou que rubricasse os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representados e credenciados de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: Empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.689.331/0001-79, Representada pelo o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 168.326.633-15. Em Seguida passou – se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou toda proposta juntamente com o licitante presente, onde o Pregoeiro solicitou que o presente rubricasse a referida Proposta de Preço e fizessem suas observações, as quais serão relacionadas no final desta Ata. Neste momento o Pregoeiro classificou, de acordo com o Edital e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta, afirmando que o licitante ofertasse seu lance. Apesar de apenas um licitante presente a sessão, o pregoeiro estimulou os lances verbais ficando portanto da seguinte forma: A empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, foi vencedora no **ITEM 01 (GASOLINA COMUM)** com o valor unitário de **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme mapa comparativo de preços e lances verbais. O Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, após análise declarou **INABILITADA**, a referida empresa, por não atender os dispostos previstos no Edital para os Itens:

- 5.1- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores (Cópia não está autenticado), conforme item 3.3 do Edital;  
f) Alvará de Funcionamento (Cópia não está autenticado), conforme item 3.3 do Edital;

**II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (fora do prazo de validade).

c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 (fora do prazo de validade);

c.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual (fora do prazo de validade);

c.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal (fora do prazo de validade).

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e; (fora do prazo de validade)

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011. (fora do prazo de validade)

**IV - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor (Fora do exercício financeiro permitido por Lei);

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Cópia não está autenticado), conforme item 3.3 do Edital;

Observando que encontrava-se presente ao certame apenas um licitante e que o objeto é essencial a continuidade dos serviços e de interesse da administração pública, o pregoeiro utilizou o que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo); diante do exposto e dos fatos acima mencionados, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (dias) úteis contados apartir da presente data, para que o licitante apresente uma nova documentação.

Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitante, para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que "não". O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado e nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão às (11h38min) onze horas e trinta e oito minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitante presentes. Madalena - CE, 18 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO			Assinatura
Função	Nome		
Pregoeiro:	Jackson Ferreira Dantas		
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães		
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira		

LICITANTES PARTICIPANTES				ASSINATURA
PROponente	REPRESENTANTE	CPF/IRG		
MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	168.326.633-15		



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2019- PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

**Data da abertura:** 30 de Dezembro de 2019  
**Horário:** 09h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (30/12/2019) às nove horas, (09:00) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 049/2019/GAB de 05 de Agosto 2019, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro; Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de deliberar sobre o prazo concedido em reunião realizada aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, relativo a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2019- PMM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. O qual foi concedido ao licitante presente ao certame um prazo devidamente fundamentado no artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93. Considerando o período de recesso e/ou feriados de final de ano;

Considerando que o fechamento de alguns órgãos, comprometendo assim o licitante presente regularize sua situação; Observando o disposto na Lei 9.784 de 29/01/1999 em seu Art. 1º § 2º III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

Observando o disposto Lei 9.784 de 29/01/1999 em seu Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência – e em seu parágrafo único: III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades; IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

E em observância também o disposto Lei 9.784 de 29/01/1999 em seus Art. 48 e 49.

Embasado nas justificativas e amparos legais e considerando ser um objeto essencial a continuidade dos serviços e de interesse da administração pública, este pregoeiro decidiu prorrogar por igual período o prazo concedido ao licitante, contados apartir da presente data desta sessão, para que o licitante apresente uma nova documentação, prorrogando assim por igual período o prazo previsto na data da sessão devidamente embasada no que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo). O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio decidiu encaminhar a presente Ata ao licitante, para efeito de ciência das decisões tomadas. O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. A comissão deu por encerrada a presente sessão às (09h12min) nove horas e doze minutos, e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante. Madalena – CE; 30 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Jackson Ferreira Dantas	
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	

LICITANTE				
PROponente	REpresentante	CPF/RG	ASSINATURA	
MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	168.326.633-15		



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2019- PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

**Data da abertura:** 09 de Janeiro de 2020  
**Horário:** 09h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (09/01/2020) às nove horas, (09:00) na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 049/2019/GAB de 05 de Agosto 2019, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro; Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos de habilitação e formalização de lances verbais da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312.01/2019- PMM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Às 09 (nove) horas, o Pregoeiro deu início a Sessão e nesse momento elaborou a Lista de Presença e solicitou que o proponente presente assinasse a mesma. Em seguida. O proponente está aqui representado, conforme o seguinte: Empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.689.331/0001-79, representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 168.326.633-15. Em Seguida o proponente entregou o envelope de Habilitação, conforme previsto em Ata anterior. Após análise foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as normas da Lei 10.520/02. Passando para o **ITEM 02 (ETANOL)**, após incentivo de lance verbal, foi declarada vencedora a empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com o valor unitario de **R\$ 3,87** (três reais e oitenta e sete centavos); Passando para o **ITEM 03 (DIESEL COMUM)**, após incentivo de lance verbal, foi declarada vencedora a empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com o valor unitario de **R\$ 3,87** (três reais e oitenta e sete centavos); Passando para o **ITEM 04 (DIESEL S10)**, após incentivo de lance verbal, foi declarada vencedora a empresa **MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, com o valor unitario de **R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos);

Foi solicitado na presente sessão, que a empresa vencedora, apresente a proposta ajustada para anexar-se ao processo devido, o que foi prontamente atendido nesta sessão. O Pregoeiro perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. O proponente não manifestou intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, com os valores acima citados e informou que está encaminhando em caráter de urgência aos ordenadores de despesa para apreciação e homologação. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão às (10h30min) dez horas e trinta minutos e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Madalena – CE, 09 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Jackson Ferreira Dantas	
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROponente	REpresentante	CPF/RG	ASSINATURA
MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	168.326.633-15	